



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº. 2.961/2025 =

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE
MIMOSO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Mimoso do Sul no valor de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para o exercício de 2025, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, através das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	060001	Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Órgão	060	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
SubFunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0009	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Projeto/ Atividade	2.151	Manutenção e Regência da Educação Fundamental
Elemento Despesa	33933000000	Material de Consumo - Consórcio Público do Qual o Ente Participe R\$30.000,00
	33933900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcio Público do Qual o Ente Participe R\$1.000,00
Unidade Orçamentária	060001	Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Órgão	060	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
SubFunção	365	Educação Infantil
Programa	0008	Revitalização da Educação Infantil
Projeto/ Atividade	2.152	Manutenção e Regência da Educação Infantil – Pré Escola
Elemento Despesa	33933000000	Material de Consumo - Consórcio Público do Qual o Ente Participe R\$50.000,00
	33933900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcio Público do Qual o Ente Participe R\$1.000,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

Unidade Orçamentária	060001	Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Órgão	060	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
SubFunção	365	Educação Infantil
Programa	0009	Programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Projeto/ Atividade	2.153	Manutenção e Regência da Educação Infantil – Creche
Elemento Despesa	33933000000	Material de Consumo - Consórcio Público do Qual o Ente Participe R\$60.000,00
	33933900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Consórcio Público do Qual o Ente Participe R\$1.000,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, para fazer face à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, a anulação/remanejamento de saldo de dotações, *superávit* financeiro e excesso de arrecadação, nos termos do inciso III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal do Plano Plurianual, válida para os exercícios de 2022 a 2025, incluindo-se a atividade e o programa constantes desta Lei em seus anexos.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul - ES, 05 de junho de 2025.

PETER NOGUEIRA DA COSTA
Prefeito Municipal